



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 486/2006.

Autoriza o Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, a conceder a doação dos materiais remanescentes da reforma da edificação da Escola Municipal Anita Garibaldi, da Linha Prata à Associação de Pais e Professores - APP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado em nome do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, a proceder a doação dos materiais de assoalho e forro, os quais consistem em remanescente de edificação reformada de 02 (duas) salas de aula da Escola Municipal Anita Garibaldi, na Linha Prata, para a Associação de Pais e Professores - APP, da mesma Escola, como doação gratuita, objetivando a uso em suas atividades estatutárias e outros afins sociais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 06 de março de 2006.

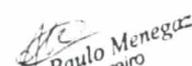

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal


CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

À to
 Relatório

Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 06/03/06 até 13/03/06
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997


Paulo Meneguete
Responsável Adm. Tesoureiro